ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 14 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Vereador PEDRO VALMOR MARODIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, que o Soberano Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída a comemoração oficial do "Dia Internacional da Mulher", a realizar-se anualmente no dia 08 de março, sob o patrocínio e iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - A comemoração de que trata o artigo anterior será levada a efeito através da realização de sessão solene deste Poder.

Art. 3º - Para coordenação, planejamento e execução das homenagens, será constituída comissão especial formada por um Vereador de cada Bancada com representação na Casa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 14 de março de 1994.

Ver. Pedro Valmor Marodin
Proponente